PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO de LEGISLAÇAO e JUSTIÇA

PARECER

Examinando o Projeto de Lei nº 62/78 de autoria da ilustre Vereadora Da. Maria José Neves Granha que denomina a via pública que inicia na Rua Teofilo Rein e

CONSIDERANDO em se tratar de logradouro público ainda sem aprovação do Municipio, somos de Parecer que o referido Projeto não deva ser apreciado pelo Plenário da Casa, pois caso contrário, data vênia, estaria este Legislativo aprovando indiretamente a quadra de loteamento onde se encontra a via pública, ou por outro lado estaria dando cunho legal a uma situação eminentemente ilegal.

Quanto a homenagem, muito justa diga-se de passagem, que seja feita em uma Rua ainda sem denominação existente no Municipio, ou que tornando impossível esta alternativa que o Projeto seja sobrestado até que o proprietário do loteamento requeira, nos termos do Decreto Federal 58 e Lei Municipal 826, a aprovação da referida quadra.

Tudo com audiência da Douta Comissão de Toponimia.

É o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 1978

José Leonteiro de Castro

A comissão e de parecer que deva ser ratificado o parecer dado em 13/9/78. pela mesma Comissão 8/5/79

APROVADO 08/05/78

José Leonteiro de Castro

Geraldo Magela

À
Comissão Toponímia
Para Parecer.
Em 14/08/79
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 62/78

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

"JOSE MARTINHO PEREIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua , sem denominação , do Bairro São Dimas, que se inicia na Rua Teofilo Rein e é paralela á rua Francisco M. de Oliveira passa a denominar-se "JOSE MARTINHO"

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 1978

À Comissão de Legislação e Justiça, para parecer.
9/8/78
Presidente

Maria José Neves Granha

MARIA JOSE NEVES GRANHA

Vereadora

José Monteiro de Castro